



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Pauline Ribeiro Diariana Melo, portadora do RG/CN-
23.773.2934 e CPF nº 33709386799, representar te legal do ATLETA
 domiciliado na Arcemida Carmal D L 53 casa 2
 nº 53 bairro Inhocáiba munic. p.º Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Arthur Diariana Melo
 nascido(a) em 29/06/17, RG nº 33363580-9, CPF nº 200478917-42

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ou representante ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo), revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito Campos Grande Atlético Clube
 Nome do Atleta Arthur Diariana Melo
 Assinatura do Responsável Legal: Pauline Ribeiro Diariana Melo
 Assinatura do Atleta Arthur Diariana Melo

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Paulina Patrícia Lizarona Melo _____
 (nacionalidade) Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de identidade RG nº 31.473.233-4 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 117.043.867-99 representante legal do atleta Arthur Lizarona Melo _____, CIENTÍFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atua.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo Único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de Março, de 2026.

Paulina Patrícia Lizarona Melo

Assinatura do Representante Legal

ELETCARDIOGRAMA - ECG

28/02/2026



RADHMAC
RAD-IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, 680, SALA 201 | CEP. 23045-120

CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO, RJ

Tel.: (21) 3663-7266

DADOS DO PACIENTE

CPF: 700.478.917-42

Paciente: ARTHUR LIARENA MELO

Data de Nascimento: 29/06/2017

Gênero: Masculino

DADOS DO EXAME

Exame: Eletrocardiograma - Eng

Data do Laudo: 28/02/2026 11:56:50

Médico Solicitante: Paulo

Tipo do Exame: Clínico

Setor: Ambulatório

FC: 84

Ritmo Sinusal: Sim

QRS: 70 a 120ms

Eixo QRS: Normal

Intervalo PR: 120 a 160ms

SEG QT: 370 a 440ms

ANÁLISE MÉDICA

Repolarização ventricular estavel

CONCLUSÃO

Características do exame observadas se encontram dentro dos limites da normalidade.

DADOS DO MÉDICO
Dr. Vitor André Romão
 Cardiologista / SBC
 CRM 57 88598-0



RQE: 25107

CRM RJ: 5269508-0

RQE: 25107

CARDIOLOGIA


 ASSINADO POR VITOR ANDRE ROMÃO (012 268 727 22) EM 28/02/2026 11:56:50
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO ACESSAR
<https://laudo-rwdiagnostica.com/?code=69a3071e0f4377>
 DOCUMENTO ELETRÔNICO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFORME LEI Nº 13.709/2008
 ASSINATURA: CONFORME LEI Nº 7.200-2/2001




DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação E/SUBE/CRE(09.18.101)	Censo 33179140	Denominação EM YOLIS DA SILVA	Telefone 3438-8923
Endereço AVENIDA CESARIO DE MELO, 7805 INHOAÍBA			

Declaro, junto ao(a) **Quem possa interessar**, que o(a) aluno(a) **ARTHUR LIARENA MELO**, código **2019105631125**, filho(a) de **ALISSON DA SILVA MELO** e de **PAULINE RIBEIRO LIARENA MELO**, nascido(a) em **29/06/2017**, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) **3º ano do(a) Ensino Fundamental**, no turno **Integral** no ano letivo de **2026**.

VIVIANE VACHADO MIRANDA
Secretária Escolar
Matr.: 10200.019-7



Rio de Janeiro, 02/03/2026.

Diretor(a)

Sr. Responsável
Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.
Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.
O aluno está cadastrado nos seguintes Programa(s):

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do(a) aluno(a), sob minha responsabilidade, matriculado(a) nesta escola

Escola: 0918101 EM YOLIS DA SILVA

Aluno: 2019105631125 ARTHUR LIARENA MELO

Série: 3º ano **Turma:** 1301 **N.Chamada:** - **Turno:** Integral

Data

Assinatura do Responsável



ATESTADO

Nome ARTHUR LIARENA MELO	Nome Social
CPF 22047891742	Data de Nascimento 29/06/2017
Unidade de Saúde 2270323 - SMS CMS ADAO PEREIRA NUNES AP 52	

Descrição
ATESTO PARA FINS DE ESCOLA
QUE O(A) USUÁRIO(A) ARTHUR LIARENA MELO
(preencher apenas um item)

- deve ser afastado do trabalho pelo período de _____ dias a partir de _____ por motivo de doença.
- é portador de _____
- está apto a realizar atividades físicas e desportivas.
- está apto a exercer a função de _____

Juliana da Costa
Médica
CRM 12.010.921/684

RIO DE JANEIRO, 2 de Março de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dr(a) Juliana da Costa
Médica de Unidade de Saúde de Família
CRM 12.010.921/684

Em acordo com os artigos 73 e 75 do Código Brasileiro de Ética Médica não há obrigatoriedade na informação do
Este atestado não é válido caso seja preenchido para mais de uma finalidade
2270323 - SMS QUE ADAO PEREIRA NUNES AP 52